



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

## PORTARIA N.º 164/2020

De 21 de dezembro de 2020.

### PUBLICAÇÃO

Publicado em: 21 / 12 / 2020

Dou fé Mariano

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

*DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DECORRENTE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com artigo 35 da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos de Simonésia;

CONSIDERANDO que o Setor de Recursos Humanos do Município de Simonésia tomou conhecimento da aposentadoria da servidora efetiva Sr.<sup>a</sup> Matilde Madalena de Barros na data de 21 de dezembro de 2020, na qual apresentou a carta de concessão de aposentadoria, doc. anexo;

CONSIDERANDO que a servidora pública da Prefeitura Municipal de Simonésia Sr.<sup>a</sup> Matilde Madalena de Barros, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo provimento efetivo de Professor PI, voluntariamente tornou-se aposentada por tempo de contribuição perante a Previdência Social – INSS, tendo em vista o tempo de serviço efetivo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DECLARAR À VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PI da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, haja vista que a servidora Sr.<sup>a</sup> Matilde Madalena de Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade MG 5471304 SSP/MG, inscrita no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

CPF sob o nº 711.359.526-04, ocupante do referido cargo acima aposentou-se por tempo de contribuição junto à Previdência Social – INSS.

**Parágrafo único** - A vacância de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, conforme dispõe o artigo 35, inciso I da Lei Municipal nº 785/95 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Simonésia/MG.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente vacância serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020.

**Art. 4º**- O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de  
Simonésia, Estado de Minas Gerais,  
aos vinte e um dias do mês de  
dezembro do ano de dois mil e vinte  
(21.12.2020).*

## PUBLICAÇÃO

Publicado em: 21/12/2020

Dou fé Flaviano

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

*Laerte Augusto de Souza*

*Prefeito Municipal*